**REQUERIMENTO Nº 233/17**

**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P:**

Nós, **FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA, RONALDO RAMOS FERNANDES** e **JOSÉ ANTONIO ESPÓSITO**, vereadores, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEREMOS**, a gentileza de Vossa Excelência, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, qual o critério adotado pela atual Administração Municipal quanto a Decretos de Pontos Facultativos quando se trata de falecimento de personalidades do Município, e qual a motivação que se deu para não se decretar ponto facultativo no expediente que decretou 03 dias de luto por ocasião do passamento do senhor Izair Wedekin, ocorrido no dia 18 de setembro de 2017, velado e sepultado na terça-feira, dia 19 de setembro de 2017, cujo cidadão, de família tradicional, foi Vice-Prefeito no Governo Odair Gonçalves dos Santos, no período de 2001 a 2004, foi servidor público municipal quando foi professor na antiga Escola de Comércio, no período de 1975 a 1982, Provedor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, e participante ativo de grandes ações sociais em prol das famílias carentes e das entidades assistenciais de nossa cidade.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, tendo em vista os questionamentos recebidos por parte de munícipes e não termos uma posição oficial para informá-los com precisão à respeito, cujas informações servirão para conhecimento deste vereador requerente, dos demais companheiros que compõem este Poder Legislativo, bem como de toda população buritamense.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

Aguarda-se a decisão soberana do douto Plenário.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2017.

**FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA RONALDO RAMOS FERNANDES**

**JOSÉ ANTONIO ESPÓSITO**